

GRUPO SBF S.A.

Companhia aberta

CNPJ/ME nº 13.217.485/0001-11

NIRE 35.300.390.458

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(SEGUNDA CONVOCAÇÃO)

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Convocamos os senhores acionistas da **GRUPO SBF S.A.** ("Companhia" ou "Grupo SBF") a se reunirem, **de modo exclusivamente digital**, em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81").

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 11 de maio 2026, às 09:00h, por meio da plataforma Ten Meetings ("Plataforma"), de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia ("AGE" e "Manual", respectivamente), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social da Companhia, refletindo no mesmo o aumento de capital que foi aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Observada a adoção **da modalidade exclusivamente digital**, os acionistas poderão participar e votar na AGE à distância por meio **(i)** do envio do boletim de voto a distância (conforme indicado no item II.1 abaixo), e/ou **(ii)** do sistema eletrônico (conforme indicado no item II.2 abaixo). **Maiores informações sobre participação na AGE poderão ser obtidas no Manual.**

Os acionistas da Companhia estão sendo convocados em segunda convocação, tendo em vista que a matéria referida acima foi incluída na ordem do dia da AGE inicialmente convocada para realizar-se, em primeira convocação, em 24 de abril de 2026, mas não foi deliberada por falta do quórum mínimo de acionistas presentes, qual seja, de 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por

Ações. Conforme disposto no Termo de Não Instalação divulgado pela Companhia em 24 de abril de 2026, a AGE a ser realizada em segunda convocação poderá instalar-se com qualquer número de acionistas.

Informações Gerais:

(I) Documentos à disposição dos Acionistas. Nos termos do artigo 124, §6º, do artigo 133 e do artigo 135, §3º da Lei das Sociedades por Ações, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (ri.gruposbf.com.br), no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada e deliberada na AGE, incluindo este Edital, o Manual (o qual inclui, *inter alia*, a Proposta da Administração), aqueles exigidos pela Resolução CVM 81.

(II) Participação dos Acionistas na AGE. Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 28 da Resolução CVM 81, a AGE será realizada de **modo exclusivamente digital**, de forma que os acionistas poderão participar da AGE das seguintes formas:

II.1. Boletim de Voto à Distância: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância ("Boletins") por meio do depositário central, do escriturador da Companhia, dos respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, pelo sistema eletrônico da Plataforma, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, conforme orientações constantes no Manual, devendo tais Boletins serem recebidos até 07 de maio de 2026 (inclusive), conforme previsto no Manual. Adicionalmente, nos termos do artigo 49, inciso I e § único, da Resolução CVM 81, as instruções de voto recebidas por meio de boletins de voto a distância no âmbito da AGE inicialmente convocada para se realizar em primeira convocação no dia 24 de abril de 2026 serão consideradas normalmente para fins da AGE ora convocada, uma vez que a AGE será realizada em segunda convocação em prazo que não será superior a 30 (trinta) dias, a contar da data da data em que originalmente a matéria da ordem do dia seria objeto de apreciação em primeira convocação. Dessa forma, caso o acionista deseje alterar as instruções de voto previamente enviadas através de boletim de voto a distância no âmbito da primeira convocação da AGE, este deverá participar da AGE ora convocada, via sistema eletrônico (conforme indicado no item II.2 abaixo) e solicitar que os votos enviados através de boletim de voto a distância sejam desconsiderados.

II.2. Sistema Eletrônico: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a Plataforma, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

Sem prejuízo do quanto previsto neste Edital, as informações detalhadas relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis no Manual.

Para participarem da AGE, os acionistas deverão se credenciar na Plataforma, nos termos previstos no Manual, até o dia 9 de maio de 2026 (inclusive), devendo apresentar toda a documentação necessária (conforme indicada no item III abaixo e no Manual) para permitir a participação do acionista na AGE, conforme detalhado no Manual. O credenciamento deverá ser realizado por meio do acesso ao link <https://assembleia.ten.com.br/463464350>, onde constará formulário para preenchimento e indicação do e-mail/endereço eletrônico do acionista que será utilizado para acessar o sistema eletrônico no dia da AGE.

Os acionistas que não se credenciarem e não realizarem o envio dos documentos necessários no prazo acima referido (ou seja, até o dia 09 de maio de 2026), não poderão participar da AGE por meio da Plataforma, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, o acionista deverá acessar a Plataforma por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/463464350> com o login e a senha utilizados no credenciamento, sendo que somente poderão participar da AGE os acionistas que tiverem apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas no Manual, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados no item III abaixo e no Manual). O usuário e senha são pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização do acionista.

Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da Plataforma, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma (por vídeo e áudio). Neste sentido, a Companhia solicita aos acionistas que acessem a Plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

(III) Informações adicionais:

III.1. Sem prejuízo das informações dispostas no Manual, os acionistas deverão apresentar, no ato de seu credenciamento na Plataforma e até o dia 09 de maio de 2026 (inclusive): **(a) Pessoas Físicas:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do acionista ou de seu representante legal; observado, conforme aplicável, que o documento apresentado deverá, em qualquer hipótese, encontrar-se dentro do seu respectivo prazo de validade. E, quando representado por procurador, cópia do documento que comprove os poderes do signatário, outorgado há menos de 1 (um) ano, que seja (a.1) acionista, (a.2) advogado, (a.3) instituição financeira, ou (a.4) administrador da Companhia; **(b) Pessoas Jurídicas:** documento(s) de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do(s) representante(s) legal(is) e último estatuto / contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; **(c) Fundos de Investimento:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

III.2. A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio da Plataforma.

III.3. Não obstante a possibilidade de participar e votar na AGE, conforme instruções contidas neste Edital e no Manual, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim para fins de participação na AGE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGE.

III.4. A Companhia esclarece que entende adequado realizar a presente AGE de maneira exclusivamente digital, de forma a promover a participação de seus acionistas residentes em locais que não a sede própria da Companhia, sendo referida prática consistente com a postura adotada pela Companhia nas assembleias realizadas nos últimos anos.

Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail: ri@gruposbf.com.br.

SEBASTIÃO VICENTE BOMFIM FILHO
Presidente do Conselho de Administração

GRUPO SBF S.A.

Public-Held Company

CNPJ/ME nº 13.217.485/0001-11

NIRE 35.300.390.458

CALL NOTICE
EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS' GENERAL MEETING
(SECOND CALL)

São Paulo, April 30, 2026.

We hereby call the shareholders of **GRUPO SBF S.A.** ("Company" or "SBF Group") to meet, **exclusively digitally**, in an Extraordinary Shareholders' Meeting, under Law No. 6404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law") and Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 81, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 81").

The Extraordinary General Shareholders' Meeting will be held on May 11, 2026, at 9:00 a.m., through the Ten Meetings platform ("Platform"), in accordance with the procedures set forth in the Company's Participation Manual and Management Proposal ("EGM" and "Manual", respectively), in order to resolve on the following agenda:

(i) to amend Article 5 of the Company's Bylaws to update the Company's share capital, reflecting the capital increase approved by the Board of Directors within the limits of the Company's authorized capital, as well as to approve the consolidation of the Company's Bylaws.

Considering the adoption of the **exclusively digital format**, shareholders may participate and vote in the EGM remotely through: **(i)** submission of the remote voting ballot (as indicated in item II.1 below); and/or **(ii)** the electronic system (as indicated in item II.2 below). **Further information regarding participation in the EGM can be found in the Manual.**

The Company's shareholders are being convened on second call, given that the matter referred to above was included in the agenda of the Extraordinary Shareholders' Meeting (EGM) initially called to be held, on first call, on April 24, 2026, but was not resolved due to the lack of the minimum quorum of shareholders present, namely at least two-thirds (2/3) of the voting capital, pursuant to Article 135 of the Brazilian Corporation Law. As set forth in

the Notice of Non-Installation disclosed by the Company on April 24, 2026, the EGM to be held on second call may be installed with any number of shareholders present.

General Information:

(I) Documents available to shareholders. Pursuant to Article 124, paragraph 6, Article 133 and Article 135, paragraph 3 of the Brazilian Corporation Law, the information and documents related to the matters to be discussed and resolved at the EGM, including this Call Notice, the Manual (which includes, inter alia, the Management Proposal), and those required under CVM Resolution 81, are available to shareholders at the Company's headquarters, on the Company's Investor Relations website (ri.gruposbf.com.br), on the CVM website (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), and on the B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) website (www.b3.com.br).

(II) Shareholders participation in the EGM. As authorized by Article 28, paragraph 3 of CVM Resolution 81, the AGOE will be held **exclusively in digital format**, allowing shareholders to participate as follows:

II.1. Remote Voting Ballot: the Company will adopt a remote participation system, allowing shareholders to submit remote voting ballots (“Ballots”) through the central depository, the Company's bookkeeper, their respective custody agents, or directly to the Company through the Platform's electronic system, excluding submission by mail or email, in accordance with the instructions set forth in the Manual. Such Ballots must be received by May 07, 2026 (inclusive), as provided in the Manual. Additionally, pursuant to Article 49, item I and sole paragraph of CVM Resolution No. 81, voting instructions received through remote voting ballots in connection with the EGM initially called to be held, on first call, on April 24, 2026, will be duly considered for the purposes of the EGM hereby convened, since the meeting will be held on second call within a period not exceeding 30 (thirty) days from the date on which the matters on the agenda were originally to be considered on first call. Accordingly, should a shareholder wish to change the voting instructions previously submitted through a remote voting ballot in connection with the first call of the EGM, such shareholder must attend the EGM hereby convened via the electronic system (as indicated in item II.2 below) and request that the votes submitted through the remote voting ballot be disregarded.

II.2. Electronic System: The Company will adopt a remote participation system, allowing shareholders to attend the EGM by accessing the Platform, subject to the conditions summarized below.

Without prejudice to the provisions of this Call Notice, detailed information regarding participation via the electronic system is available in the Manual.

To participate in the EGM, shareholders must register on the Platform, as provided in the Manual, by May 09, 2026 (inclusive), submitting all required documentation (as set forth in item III below and in the Manual) to enable their participation, as detailed therein. Registration must be carried out through the link <https://assembleia.ten.com.br/463464350>, where a form must be completed, including the indication of the shareholder's email/electronic address to be used to access the system on the date of the EGM.

Shareholders who fail to register and submit the required documentation within the aforementioned deadline (i.e., by May 09, 2026) will not be able to participate in the EGM through the Platform, pursuant to Article 6, paragraph 3 of CVM Resolution 81.

Due to the need to adopt security measures for remote participation, shareholders must access the Platform through the link <https://assembleia.ten.com.br/463464350> using the login and password created during registration. Only shareholders who have properly submitted their request within the deadlines and conditions set forth in the Manual, and whose identification and representation documents have been duly verified, will be allowed to participate. Login credentials are personal and non-transferable and must not be shared, under penalty of liability of the shareholder.

Shareholders requesting electronic participation must familiarize themselves in advance with the Platform and ensure the compatibility of their devices (video and audio). The Company recommends that shareholders access the Platform at least 30 (thirty) minutes prior to the scheduled time of the EGM to allow validation of access and participation.

(III) Additional Information:

III.1. Without prejudice to the information set forth in the Manual, shareholders must submit, upon registration on the Platform and by May 9, 2026 (inclusive): (a) Individuals: a valid photo identification document (RG, RNE, CNH, professional license recognized as a civil ID for legal purposes and issued by an authorized body (OAB, CRM, CRC, CREA), or passport)

of the shareholder or their legal representative; it being noted, as applicable, that the document presented must, in any case, be within its validity period. If represented by a proxy, a copy of the document evidencing the signatory's powers, granted less than 1 (one) year ago, and such proxy must be (a.1) a shareholder, (a.2) a lawyer, (a.3) a financial institution, or (a.4) a Company officer; (b) Legal Entities: photo identification document(s) (RG, RNE, CNH, professional license recognized as a civil ID for legal purposes and issued by an authorized body (OAB, CRM, CRC, CREA), or passport) of the legal representative(s), and the latest consolidated bylaws/articles of incorporation, together with corporate documents evidencing the shareholder's representation powers; (c) Investment Funds: a photo identification document (RG, RNE, CNH, professional license recognized as a civil ID for legal purposes and issued by an authorized body (OAB, CRM, CRC, CREA), or passport) of the legal representative, the latest consolidated fund regulations, and the current bylaws/articles of incorporation of the fund's administrator or manager, as applicable, in accordance with the fund's voting policy, together with corporate documents evidencing representation powers.

III.2. The Company shall not be liable for any operational or connection errors or issues faced by shareholders, or any other circumstances beyond the Company's control that may hinder or prevent participation in the EGM through the Platform.

III.3. Notwithstanding the possibility to participate and vote in the EGM, as outlined in this Notice and the Manual, the Company recommends that shareholders use and give preference to the Voting Ballot for participation in the EGM, in order to avoid any issues arising from the shareholders' computer equipment or internet connection that may hinder the exercise of their voting rights in the EGM.

III.4. The Company clarifies that it considers the exclusively digital format appropriate in order to facilitate participation by shareholders residing outside the Company's headquarters, and that such practice is consistent with the approach adopted in recent years.

The shareholders interested in answering any questions regarding the above proposals should contact the Company's Investor Relations department via e-mail: ri@gruposbf.com.br.

SEBASTIÃO VICENTE BOMFIM FILHO

Chairman of the Board of Directors